



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 11/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Emenda Impositiva Nº 18/24 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 30/24 que “Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/24, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Valdson José.

**I - Relatório**

O Vereador Marcos Goulart de Araujo, propõe Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

**II - Análise**

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. As emendas impositivas foram instituídas na legislação nacional pela Emenda Constitucional 86/2015, no Município, elas são regradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Leis, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários. Conforme especificada em seu Art. 1º .

**INTERESSE PÚBLICO GERAL**

**1 PODER EXECUTIVO**

**1.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0118.2.338**

**4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos**

Destinar 67.200,00 da dotação acima para aquisição de 12 (doze) ares condicionados para a ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINDO DE CASTRO MIRANDA.

Destinar 72.800,00 da dotação acima para reforma das salas da ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINDO DE CASTRO MIRANDA.

**SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MANUTECAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0120.2.361**

**4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 11/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Destinar R\$ 141.000,00 da dotação acima para implementação da Farmácia básica da UBS 12 DO JARDIM BELA VISTA.

**III – Técnica Legislativa**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se correta. Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

**IV – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação

Câmara Municipal de Formosa, 04 de dezembro de 2024.

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 11/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**